



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 137/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 044/22
Data: 14/10/2022

Agente Administrativo Técnico

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo
Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo,
autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual
período, em razão de excepcional interesse público, para atendimento de demandas do quadro
geral do Município, e/ou por motivo de servidor(es) titular(es) em afastamento legal (licença
saúde e/ou gozo de férias regulamentares acumuladas), como sendo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	JORNADA LABORAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
02	Motorista	44 h/semanal	R\$ 1.814,30
01	Médico Geral	40 h/semanal	R\$ 11.549,42

Art. 2º - As especificações das atribuições do(a) servidor(a) contratado(a) na forma
desta Lei são as que constam da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002, que
estabelece o Plano de Cargos dos Servidores do Município de Marcelino Ramos.

Art. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando
assegurado ao(à) contratado(a) os direitos previstos na Lei Municipal nº 010/2020, de 31 de
março de 2020.

Parágrafo Único – A seleção dar-se-á através de Banca de Concurso Público vigente
ou Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Ramos, 13 de outubro de 2022.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação emergencial de motorista visando o atendimento de demandas do quadro geral do Município, e/ou por motivo de servidor(es) titular(es) em afastamento legal (licença saúde e/ou gozo de férias regulamentares acumuladas e, para contratação emergencial de médico geral tendo em vista o término do contrato da médica que estava pelo programa mais médicos.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência especial, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.